



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 06/69.

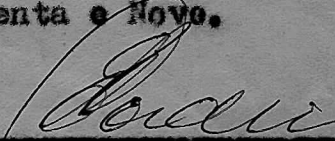
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, V E T O A SEGUINTE LEI:—

SÚMULA:— Veto o Projeto de Lei nº 10/69.

Art. 1º — Fica vetado o Projeto de Lei nº 10/69, que concede a de nomeação da Escola Municipal da Água do Ipê para Escola Municipal Vereador Janor Antonio da Silva.

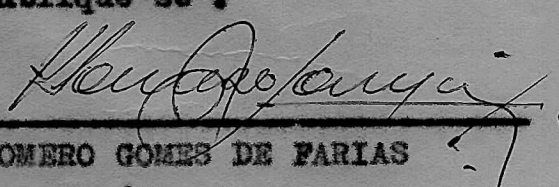
Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE JATAIZINHO, Aos Vinte e seis dias — do mês de Abril de Hum Mil Novecentos e Sessenta e Novo.



EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

"Publique-se".



HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário Municipal.